



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
Estado de Minas Gerais
CNPJ - 18.392.530/0001-98



Ofício nº: 045/2025

Manhumirim – MG, 12 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor Vereador Matheus Fuly

Assunto – Resposta ao requerimento n.º 11/2024

Em cordial visita, em atenção ao requerimento n.º 011/2025, de autoria de Vossa Excelência, por meio do qual se requer o cumprimento da Lei n.º 1.887/2024, sirvo-me do presente para informar que dentro das limitações, o Município tem dado cumprimento a Lei em questão.

Dentro das medidas, destaca-se a existência de convênio com a APAE de Manhumirim no âmbito da Saúde, especificamente voltado para o atendimento das crianças com transtorno autista, além do convênio APAE escola, específico para a educação, ou seja, existe atendimento voltado as especificidades do público abarcado pela Lei em questão, destacando-se que os instrumentos precederam a norma municipal, inclusive os valores dos instrumentos são objeto de outro ofício enviado a essa Casa.

Além disso, objetivando a inclusão das crianças da rede Municipal, são designados monitores para acompanhamento das atividades escolares, além do AEE e, ainda, atividades em contraturno.

Não são poucos os esforços despendidos, porém, buscaremos cada vez mais melhorias para atender a população.

Limitando ao exposto, renova-se protesto de elevada estima e distinta consideração.

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal